



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02667 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 063/2025

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Tereza do Oeste, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da etapa Estadual das Cidades do Paraná.

AMARILDO RIGOLIN, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Tereza do Oeste - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, convocada por meio do Decreto nº 112/2024, de 12 de junho de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado por meio da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme orientação e roteiro da Secretaria das Cidades PR.

Art. 3º. Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I. elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02667 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II. Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III. Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV. Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI. Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII. Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII. Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX. Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X. Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02667 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 11 de abril de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal